



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE
Av. Desembargador Amaral, 214
Cep: 64.400.000 – AMARANTE - PI

LEI MUNICIPAL Nº 739 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dá nome à Rua Projetada na Zona Urbana do Município de Amarante.

A Sr. Presidente da Câmara Municipal de Amarante, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - À Rua Projetada, localizada no Bairro Areias, próximo à Rua São Pedro, dar-se a denominação de “Rua Dom Vitor”.

Art. 2º – Determina à Secretaria Municipal de Obras a identificação da artéria com novas placas.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Sala das sessões 12 de dezembro de 2003.


Raimundo Paulo de Sousa
(PRESIDENTE)